

PORTARIA NORMATIVA N.º 292/2002

Altera Portaria Normativa
248/2001 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º da Portaria Normativa nº 248/2002 para assim constar:

“ Art. 1º - Estipular a remuneração nos procedimentos de Braquiterapia de alta taxa de dose ao valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) por inserção, acrescido de R\$ 112,40 (552 CHs) para planejamento técnico (cod. 35010118 – 1X) e R\$ 6,00 (30 CHs) para 2 chequifilmes (cód. 35010045 – 2X) por inserção.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, aos 19 dias do mês de agosto de 2002.

Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO